



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

LEI Nº 1.124/07

Autoriza a Concessão de "Reajuste Salarial" e "Abono Especial" aos servidores municipais.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a todos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - O Anexo V da Lei Complementar n.º 51/07, passa a ser acrescido de **R\$ 100,00 (cem reais)** em seus parâmetros.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um **"Abono Especial"**, mensal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, nos meses de Setembro/2007 a Abril de 2008 a todos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - Em vindo a ser concedido o abono de que trata o "caput" deste artigo, sobre ele não incidirá nenhum desconto, nem servirá o mesmo de base a qualquer contribuição, ainda para fins de previdência social.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, supelentadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/09/2007, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 19 de Setembro de 2007.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

ANEXO V

Lei Complementar n.º 51/07

PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

TABELA DE EVOLUÇÃO

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL A	500,00	504,00	508,00	512,00	517,00	521,00	525,00	530,00	534,00
B	540,00	545,00	550,00	556,00	561,00	566,00	571,00	578,00	581,00
C	624,00	629,00	634,00	639,00	644,00	650,00	656,00	664,00	670,00
D	695,00	717,00	730,00	737,00	742,00	749,00	762,00	790,00	797,00
E	829,00	836,00	843,00	851,00	859,00	867,00	875,00	883,00	926,00
F	961,00	970,00	979,00	988,00	997,00	1006,00	1015,00	1024,00	1038,00
G	1117,00	1127,00	1137,00	1147,00	1158,00	1169,00	1180,00	1191,00	1202,00
H	1280,00	1312,00	1324,00	1336,00	1348,00	1361,00	1374,00	1397,00	1405,00
I	1516,00	1530,00	1544,00	1559,00	1574,00	1589,00	1604,00	1619,00	1634,00
J	1771,00	1788,00	1805,00	1822,00	1839,00	1856,00	1874,00	1892,00	1920,00
K	2071,00	2091,00	2111,00	2131,00	2151,00	2172,00	2193,00	2214,00	2235,00
L	2235,00	2256,00	2278,00	2300,00	2322,00	2344,00	2367,00	2390,00	2413,00
M	2619,00	2644,00	2670,00	2696,00	2722,00	2748,00	2775,00	2802,00	2829,00
N	4600,00	4645,00	4691,00	4737,00	4783,00	4830,00	4877,00	4925,00	4973,00

P.M. "João Manzano", 19 de Setembro de 2007.

Eleotério Jesus Eleotério
Prefeito Municipal